

LEI Nº 3.767, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019



"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Balneária de Peruíbe, o "DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS", a ser comemorado no Dia 26 de julho.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos culturais, educacionais, de solidariedade e afins por parte dos poderes Executivo e Legislativo em comemoração a data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Publicado Data ___/___/___ Edição nº _____ Página(s) _____

PROJETO DE LEI Nº 44/2019 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA CASTELLAN VIEIRA.

Download do documento